

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSOS CEE Nºs 2 0 8 5 / 7 4 ,
2518/74, 2790/71, 3028/74,
3029/74, 3030/74, 3031/74,
3032/74, 3033/74, 3034/74,
3035/74, 3036/74, 3037/74,
3038/74, 3036/74.

INTERESSADOS : ANA PAULA ROSENBLIT, SILVANA TALLARICO BIAGIONI,
EXTERNATO MARIA CÂNDIDA Capital, LEONIDAS DIAS
DA SILVA BAIER, CASIMIRO MONTEIRO DOS ANJOS;
MANOEL ROBERTO GONÇALVES SIEIRO, VALERIA RUBINFELDT
BULKA, RENATO APARECIDO SILVA, MONICA DE JESUS FER-
NANDES, JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, MARCOS RO-
BERTO MENDES DE BRITO, ROSANA APARECIDA SOARES DE
JESUS, INÊS MORAIS DA SILVA, WALTER FERNANDES GOMES,
CHRISTIANO GOMES CASASANTA.

ASSUNTO : Matrícula na Escola de 1º grau de candidato sem idade
legal

RELATORA :Cons. THEREZINHA FRAM

PARECER Nº 3299/74, CPG; Aprovado em 06 / 11 / 74 Com. ao Pleno
em 19 / 12 / 74 (Proc. 2085/74 e
outros 14 procs.)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedido de autorização
para efetivação da matrícula de alunos que estão no corrente ano le-
tivo freqüentando a 1ª série do ensino de 1º grau enquanto aguardam
o pronunciamento deste Colegiado.

Os processos estão instruídos com os documentos neces-
sários à sua análise;

- 1 - Requerimento dos responsáveis
- 2 - Declaração do estabelecimento de ensino
- 3 - Avaliação do rendimento pedagógico e ajustamento
do aluno à situação escolar
- 4 - Material escolar.

2 - APRECIÇÃO

Efetuada a análise de cada verificar-se que os alunos em
questão possuem as condições básicas e necessárias à aprendizagem à ní-
vel de 1ª série. O aproveitamento à realidade escolar é adequado e
bom o desempenho pedagógico que pode ser avaliado pela documentação
constante de cada processo.

Julgamos portanto conveniente que os alunos possam conti-
nuar sua escolaridade.

PROCESSO CEE Nº 2085/74 (e outros 14 processos)

PARECER Nº 3299/74

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto Votamos no sentido deste Conselho au-
torizar a efetivação da matrícula na 1ª série do 1º grau no corrente
ano letivo dos seguintes alunos:

- 1 - Ana Paula Rosenblit
- 2 - Silvana Tallarico Biagioni
- 3 - Marisa Mendes Steger
- 4 - Leonidas Dias da Silva Baier
- 5 - Casimiro Monteiro dos Anjos
- 6 - Manoel Roberto Gonçalves Sieiro
- 7 - Valeria Rubinfeldt Bulka
- 8 - Renato Aparecido Silva
- 9 - Monica de Jesus Fernandes
- 10 - José Antônio Gonçalves da Silva
- 11 - Marcos Roberto Mendes Brito
- 12 - Rosana Aparecida Soares de Jesus
- 13 - Ines Moraes da Silva
- 14 - Walter Fernandes Gomes
- 15 - Christiano Gomes Casasanta

São Paulo 6 de novembro de 1974

a) Conselheira: Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua com-
petência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota co-
mo seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a
conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles
da Silva, José Conceição Paixão, Henrique Gamba, Maria da Imaculada L.
Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar, Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 6 de novembro de 1974

a) Conselheira: Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente